



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Projeto de Decreto Legislativo nº 006/85"

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão de 10-06-85
[Handwritten signature]

Súmula: - Altera o Artigo 3º e seu parágrafo único da Mensagem de Reajuste Salarial nº 001/85, da Câmara Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições, submete a apreciação dos edis da Câmara Municipal de Angélica-MS., o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º e seu parágrafo único da Mensagem de Reajuste Salarial nº 001/85, da Câmara Municipal de Angélica-MS., que dispõe sobre o Reajuste Salarial no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Artigo 2º - O Referido Artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

O reajuste a ser concedido no mês de Maio vigorará até o final de outubro do corrente ano, nas seguintes proporções:

- a) Vencimento entre R\$105.000 a R\$250.000, reajuste de 91%
- b) Vencimento entre R\$280.000 a R\$340.000, reajuste de 70%
- c) Vencimento entre R\$390.000 a R\$470.000, reajuste de 55%
- d) Vencimento entre R\$510.000 a R\$700.000, reajuste de 50%

Parágrafo único: - Os Servidores que percebem o Salário Mínimo, terão aumento proporcional ao percentual de aumento do mesmo.

Artigo 3º - No mês de novembro será concedido novo reajuste, a ser discutido em Reunião Plenária composta pelos Funcionários e Vereadores.

Artigo 4º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em 03 de junho de 1985